

LEI Nº. 1.406/2015

de 09 de junho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a doar telhas ao Senhor Juliano Marques de Souza, para cobertura de um aviário, em conformidade com a Lei 1181/2012.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar telhas ao Senhor Juliano Marques de Souza, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 013.035.900-93, na quantidade que se fizer suficiente para cobertura de todo o telhado, na forma de incentivo a construção, instalação e funcionamento de 01 (um) aviário, com 1.568,00 m² (um mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados) de área construída.

Parágrafo único: A doação que trata o “caput” deste artigo se dará em conformidade com a Lei Municipal nº 1181/2012 (Lei de Incentivo ao Agricultor).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 09 de junho de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.